PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 1973 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1924 de 19/11/2012 que fixa os valores das Diárias de Viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ilicínea."

O Povo de Ilicínea-MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ilicínea, constantes do Anexo único da Lei Municipal nº 1924 de 19/11/2012 da seguinte forma:

I – TABELA DE DIÁRIA SEM PERNOITE PARA VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESTINO	VALOR
Cidades de até 60km de distância de ida	R$ 40,00
Cidades de 60,01km até 150km de distância de ida	R$ 150,00
Cidades de 150,01km até 400km de distância de ida	R$ 200,00
Cidades acima de 400km de distância de ida	R$ 300,00

II – TABELA DE DIÁRIA COM PERNOITE PARA VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODE R LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DESTINO	VALOR ATUAL
Cidades de até 60km de distância de ida	R$ 80,00
Cidades de 60,01km até 150km de distância de ida	R$ 300,00
Cidades de 150,01km a 400km de distância de ida	R$ 400,00
Cidades acima de 400,01km de distância de ida	R$ 600,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 09 / 04 / 2014

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 09 de abril de 2014

ALUISIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM: 09 / 04 / 2014